



Gabinete do  
Vice-Reitor

## **Plano de readequação para o ano acadêmico 2020 (PRAA-2020)**

Relatório parcial nº 1

Este documento foi produzido pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 288, de 26 de maio de 2020. O GT tem a seguinte composição: Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor, na qualidade de Coordenador; Prof. Dr. Gerson Aparecido Yukio Tomanari (IP); Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda (EACH); Prof. Dr. Edson Cezar Wendland (EESC); Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho (FM); Prof. Dr. André Lucirton Costa (FEARP).



Gabinete do  
Vice-Reitor

## I. Introdução

O Grupo de Trabalho, cumprindo o objetivo para o qual foi constituído, apresenta o primeiro relatório parcial do **Plano de Readequação para o Ano Acadêmico 2020 (PRAA-2020)**, no qual sistematiza propostas advindas da Reitoria, de documentos publicados pelo Governo de São Paulo, das Unidades de Ensino e Pesquisa, e dos Órgãos da Universidade.

Neste primeiro relatório, a questão a ser tratada é exclusivamente o ano acadêmico de 2020<sup>1</sup>. Nesse sentido, o GT, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, propõe um Calendário Escolar para a readequação do ano letivo de 2020, reafirmando a necessidade de continuidade das atividades remotas, à exceção daquelas de caráter essencial já bem estabelecidas.

Portanto, compõem o presente relatório, a premissa (Item II) que fundamentou a definição da data proposta para o encerramento do primeiro semestre letivo para as atividades remotas, bem como o calendário escolar que permitirá concluir o presente ano letivo (Item III). Na sequência, a partir dessa mesma premissa, o GT propõe que se reiterem as ações de segurança da comunidade universitária (Itens IV, V e VI).

## II. Premissa fundamental

A premissa que se seguirá em todas as etapas de construção do Plano de Readequação Acadêmico 2020 é fundamentada **na proteção e preservação da saúde e da vida**.

## III. Calendário Escolar para o ano acadêmico de 2020

O calendário escolar reorganizado para a conclusão do presente ano acadêmico, em atividades remotas, tem as seguintes datas principais:

EVENTO	DATA
Encerramento das aulas não presenciais do 1º semestre letivo	18 de julho
Período de férias (com recuperação)	19 julho a 16 de agosto
Início das aulas não presenciais do 2º semestre letivo	17 de agosto
Encerramento das aulas não presenciais do 2º semestre letivo	18 de dezembro
Recesso de final de ano	21 dez.- 2 de janeiro 2021
Reposição de aulas/atividades do 1º e 2º semestres letivos de 2020	4 janeiro- 5 de março
Previsão de início do ano acadêmico de 2021	22 de março de 2021.

<sup>1</sup> Possíveis datas ou quaisquer conjecturas sobre a retomada de atividades presenciais na Universidade de São Paulo serão tratadas em um novo documento.



Gabinete do  
Vice-Reitor

O calendário escolar completo será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação. É importante destacar que esse calendário poderá ser revisto no momento em que a situação epidemiológica for favorável.

#### **IV. Acesso aos *campi***

Os *campi* devem continuar com restrição rigorosa de acesso. Deve-se manter a proibição de aglomerações.

#### **V. Atividades que devem permanecer suspensas até comunicação em contrário**

- a. Viagens ao exterior;
- b. Recebimento de estrangeiros;
- c. Viagens nacionais, exceto para assuntos de real interesse da Universidade, mas com autorização expressa do Dirigente da Unidade;
- d. Trabalhos de campo, viagens didáticas e estágios, exceto para a área da Saúde;
- e. Eventos científicos presenciais: seminários, conferências, congressos, simpósios, etc., mesmo que organizados fora dos *campi*;
- f. Eventos artísticos e culturais presenciais;
- g. Eventos e atividades esportivas dentro e fora dos *campi*.

#### **VI. Ambientes com potencial de aglomeração devem permanecer fechados**

Devem permanecer fechados ao público interno e externo os seguintes ambientes/órgãos:

- a. Restaurantes;
- b. Bibliotecas;
- c. Centros Esportivos;
- d. Centro Culturais;
- e. Auditórios e anfiteatros;
- f. Demais ambientes internos com potencial de aglomeração, a juízo do Dirigente.

O GT recomenda que todas as atividades administrativas que se encontram em andamento de forma remota, assim permaneçam para se evitar a ocupação de ambientes fechados.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Grupo de Trabalho  
Portaria GR 288, 26.05.2020